



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

## ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 2004.

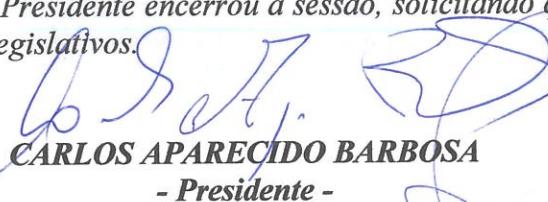
Aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e quatro reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis para a realização da décima sétima sessão ordinária, do quarto ano legislativo, da décima terceira legislatura, sob a presidência do vereador Carlos Aparecido Barbosa, sendo 1º e 2º secretários os vereadores Luiz Carlos da Silva e Reginaldo Martins da Silva. Feita a verificação de presença, estavam em plenário os seguintes vereadores: Carlos Aparecido Barbosa, Cristiano Antonio Guarasemin, Jair Aparecido Dalfré, Luiz Carlos da Silva, Reginaldo Martins da Silva, Rubens Metzner, Sebastião Pereira Dutra, Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira e Teresinha Angélica Gomes de Souza. Havendo número legal, foi aberta a sessão. Encaminhada a ata aos vereadores, conforme Resolução nº. 2/2004, nenhum vereador se manifestou para retificá-la ou impugná-la. Em votação, foi aprovada por unanimidade. Não houve inscritos para a Tribuna Livre. Na Ordem do Dia foi acusado o recebimento dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar nº. 5, de 22 de outubro de 2004, do Executivo**, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal Complementar nº 064, de 28 de março de 2000, conforme específica. **Projeto de Lei nº. 70, de 25 de outubro de 2004**, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin, que dá denominação à Rua Projetada 07, no Jardim Residencial Florença. **Projeto de Lei nº. 71, de 25 de outubro de 2004**, do vereador Carlos Aparecido Barbosa, que dá denominação à Rua Projetada 06, no Jardim Residencial Florença. “Os projetos serão encaminhados às Comissões pertinentes”, disse o Sr. Presidente. Foi apresentado requerimento de urgência especial ao Projeto de Lei Complementar nº. 5/2004. Em votação, foi aprovado por sete votos favoráveis, ausente da votação o vereador Sérgio Balthazar. Suspendeu-se a sessão para manifestação das Comissões. Reaberta, seguiu-se à votação do **Projeto de Lei Complementar nº. 5, de 22 de outubro de 2004, do Executivo**. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação simbólica, recebeu 4 (quatro) votos favoráveis, dos vereadores Cristiano, Reginaldo, Rubens e Teresinha e 3 (três) contrários, ausente da votação o vereador Sérgio Balthazar. Não atingindo o número mínimo exigido para sua aprovação e nem ocorrendo a hipótese do inciso III do artigo 31 da Lei Orgânica, o projeto foi declarado rejeitado. **Projeto de Lei nº. 65, de 14 de setembro de 2004**, do vereador Carlos Aparecido Barbosa, que permite o exercício da atividade suplementar em farmácias e drogarias, a comercialização dos artigos que específica e dá outras providências. Em discussão, o autor do projeto justificou os motivos da iniciativa. Em votação, recebeu quatro votos favoráveis, dos vereadores Cristiano, Reginaldo, Rubens e Teresinha e quatro votos contrários. Ocorrendo a hipótese do inciso III do artigo 31 da Lei Orgânica, o Senhor Presidente votou favoravelmente ao projeto, sendo aprovado. **Requerimento de retirada do Projeto de Lei nº. 14, de 2004**, do vereador Sérgio Balthazar. Anunciada a votação, foi solicitado o comparecimento da Assessoria Jurídica para esclarecimento da situação. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Foi lida a Mensagem do Executivo Municipal solicitando a **retirada do Projeto de Lei nº. 68/2004**, que, em virtude do disposto no inciso VI do artigo 175, foi despachada favoravelmente pelo Sr. Presidente. Encerrada a Ordem do Dia, passou-se ao Expediente, onde foi acusado o recebimento dos seguintes ofícios: **Ofício nº. 058/2004**, encaminhando informações sobre recursos recebidos da União no período de janeiro a setembro de 2004. **Carta da Viação Cidade Azul**, em resposta ao n. Ofício Circular nº. 6/2004. “Os balancetes se encontram na Secretaria à disposição dos Srs. Vereadores”, disse o Sr. Presidente. Não houve indicações nem requerimentos. Não foram apresentadas indicações e requerimentos verbais. Em Explicação Pessoal, falaram: Sérgio Balthazar, solicitando medidas do Prefeito eleito contra a Viação Cidade Azul, conforme carta lida no Expediente, considerando inadmissível pessoas pegarem ônibus na pista existindo rodoviária. Falou que se a firma não tem capacidade para fazer este trecho, que abra para outras; que várias pessoas perderam o ônibus na rodoviária por ele ter parado na pista.



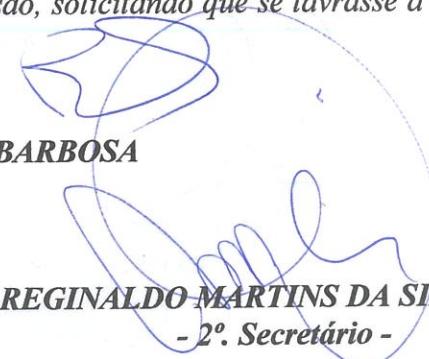
# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

sem aviso. Disse que outra empresa que serve a cidade, a Santa Cruz, faz um serviço eficiente atendendo à população. O Sr. Presidente disse que a manifestação procedia, pois os ônibus para São Paulo e Campinas não vem entrando, usando os pontos novos. Sérgio Balthazar disse que não se faz mais agendamento de poltronas nos ônibus de Rio Claro que entram na rodoviária. Reginaldo Martins da Silva reclamou contra fato maldoso ocorrido na Câmara Municipal no período eleitoral, feito por pessoas maldosas, com inveja ou incompetência para fazer algo de bom, envolvendo sua pessoa; que com a correria da eleição, não pôde abordar antes; que tem o hábito de atender a população diariamente; que esta pessoa maldosa cometeu um crime, mexendo em documentos seus de pessoas atendidas, com anotações particulares; que foram tirados e encaminhados à Promotoria de Justiça, com o objetivo de descobrir suposto favorecimento eleitoral e compra de votos; questionou se não poderia atender ninguém e que aconteceu um crime, um roubo, invasão de privacidade, solicitando enfaticamente que a pessoa "fosse homem" e se manifestasse, se tivesse caráter e dignidade; considerou um fato inacreditável, pois a Câmara é uma casa de respeito, democrática, e nunca presenciou tal situação; disse que é um caso para investigação, pelo desrespeito que houve ao vereador e à Casa; manifestou sua indignação, dizendo que a pessoa não tem capacidade, por maldade, puxou o tapete, se não puder fazer o bem, que não faça o mal, perguntando se atender à população é crime. Cristiano parabenizou o vereador pelo trabalho realizado. Reginaldo disse que a Promotoria investigou e não encontrou prova de irregularidade, dizendo que a denúncia foi feita por maldade, inveja e incompetência, pela falta de moral e caráter do denunciante, além de não ter coragem de se manifestar. O Sr. Presidente se disse surpreso com os fatos, dizendo que caso como este nunca aconteceu, em três legislaturas que participou nunca viu, em treze legislaturas nunca foi visto nada disso; não se tomou nenhuma atitude mais dura porque não se sabe quem iniciou, mas vai ser pedido para a Promotoria para que se traga a público quem fez essa denúncia, pois entende a posição do vereador. Disse que vai pedir informação para saber a verdade, dizendo saber que o vereador atendia à população naquele local. Ninguém mais fazendo uso da palavra, e nada mais havendo a ser deliberado, o Sr. Presidente encerrou a sessão, solicitando que se lavrasse a respectiva ata para constar dos trabalhos legislativos.

  
**CARLOS APARECIDO BARBOSA**  
- Presidente -

  
**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
- 1º. Secretário -

  
**REGINALDO MARTINS DA SILVA**  
- 2º. Secretário -